



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PROCURADORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210108-04/GAB/PMQ/PA

INTERESSADO: SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA

PARECER

Senhora Presidente,

Versa o presente parecer acerca da Minuta do Contrato da aquisição de combustíveis, para atender as necessidades e fundos da prefeitura e Órgãos da Administração Municipal.

Os autos foram encaminhados à este Procurador para análise e manifestação.

É o relatório.

DA MINUTA DO CONTRATO

DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE

A ideia central do princípio da legalidade informa que a atividade administrativa deve estar sempre pautada pela Lei, ou seja, ao administrador só é dado fazer (ou deixar de fazer), aquilo que a lei expressamente prevê ou faculta. Em outras palavras, sob pena de praticar ato inválido e expor-se. Enquanto no âmbito das relações privadas prevalece o princípio da autonomia da vontade, permitindo-se ao cidadão fazer tudo o que não seja proibido por lei, na Administração Pública esta autonomia inexistente, porquanto a atuação estatal é limitada exatamente pelo disposto no texto legal.

Vejamos, nesta direção, como Helly Lopes Meirelles definia o princípio da legalidade:

“A legalidade como princípio da administração (CF, art. 37, caput) significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

PROCURADORIA MUNICIPAL

e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

(...)

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na Administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei, para o particular, significa “pode fazer assim”, para o administrador público significa “deve fazer assim”.

Já o princípio da publicidade indica que os atos da Administração devem merecer a mais ampla divulgação possível entre os administrados, e isso porque constitui fundamento do princípio propiciar-lhes a possibilidade de controlar a legitimidade da conduta dos agentes administrativos. Só com a transparência dessa conduta é que poderão os indivíduos aquilatar a legalidade ou não dos atos e o grau de eficiência de que se revestem.

Perfilhando esse entendimento, José Eduardo Martins Cardozo define este princípio:

*“Entende-se princípio da publicidade, assim, aquele que exige, nas formas admitidas em Direito, e dentro dos limites constitucionalmente estabelecidos, a obrigatória divulgação dos atos da Administração Pública, com o objetivo de permitir seu conhecimento e controle pelos órgãos estatais competentes e por toda a sociedade” (CARDOZO, José Eduardo Martins. *Princípios Constitucionais da Administração Pública* (de acordo com a Emenda Constitucional n.º 19/98). IN MORAES, Alexandre. *Os 10 anos da Constituição Federal*. São Paulo: Atlas, 1999, p. 15019).*

Após análise dos autos, esta Procuradoria verificou que a minuta do contrato administrativo de aquisição de combustíveis, para atender as necessidades e fundos da prefeitura e Órgãos da Administração Municipal, atende a todos os requisitos da lei, contendo: qualificação das partes, objeto, valor do contrato, forma de pagamento, prazo, obrigações das partes e garantindo o poder e interesses da Administração Pública. Sendo imprescindível a publicação do contrato, após a sua assinatura, uma vez que esta é uma condição de eficácia, obedecendo, assim, os princípios da legalidade e da publicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PROCURADORIA MUNICIPAL

DA CONCLUSÃO

A minuta do contrato atende todos os requisitos exigidos em lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Quatipuru/PA, 28 de janeiro de 2021.

Mauricio Luz Reis
PGM – OAB/PA 24.906

